

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número:	Situação:	Competência:
201952100694	JULGADO	2ª Vara Cível de Itabaiana
Classe:	Julgamento:	Distribuído Em:
Procedimento Comum Cível	01/07/2019	23/05/2019
Fase:	Impedimento/Suspeição:	
ARQUIVADO	NÃO	
Guia Inicial:	Processo Sigiloso:	
201910202139	NÃO	
Segredo de Justiça:		
NÃO		
Tipo do Processo:		
Eletrônico		
Número Único:		
0003445-87.2019.8.25.0034		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	HAVERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Advogado: RICARDO LOPES HAGE - 48114/BA
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
15/12/2020 11:48:57	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Certifco que lancei o débito de custas no sistema da dívida ativa.	Arquivo Eletrônico	Não
02/09/2020 06:28:16	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202052103196 do tipo Intimação parte do processo pagamento de custas finais [TM231,MD1696] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): HAVERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA}	Secretaria	Não

(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...

Movimentos do Processo:

03/08/2020 10:51:22	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202052103196 do tipo Intimação parte do processo pagamento de custas finais [TM231,MD1696] {Destinatário(a): HAVERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
03/08/2020 09:50:12	Certidão	Expedi mandado de intimação acerca da cobrança das custas finais para a parte autora.	Secretaria	Não
03/08/2020 09:47:29	Juntada	{Juntada >> Documento} Guia de custas Juntada de Guia de Custas 	Secretaria	Não
03/08/2020 09:43:29	Certidão	Certifico que a Carta (Mandado de número 202052102647) fora expedida ao réu por equívoco, devendo, assim, ser desconsiderada.	Secretaria	Não
03/08/2020 09:41:21	Outras Informações	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.202052102647 de Intimação parte do processo pagamento de custas finais [A carta era para ser endereçada ao autor.] (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
31/07/2020 15:46:18	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200731154102802 às 15:41 em 31/07/2020. 	Secretaria	Não
01/07/2020 08:06:56	Certidão	Certifico a expedição de carta de cobrança de custas.	Secretaria	Não
01/07/2020 08:06:19	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202052102647 do tipo Intimação parte do processo pagamento de custas finais [TM230,MD1695] {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado... 	Secretaria	Não
07/02/2020 13:19:50	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar o(a) Requerente, por seu(ua) procurador(a), para pagar o débito referente às despesas processuais no valor de R\$ 597,55 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O não atendimento a esta intimação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta intimação nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 10/2016, acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa Estadual e a inclusão do sujeito passivo nos órgãos de restrição ao crédito. Decorrido este prazo, o sujeito passivo e os co responsáveis serão incluídos no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados com o Estado de Sergipe - CADIN ESTADUAL e o valor do débito será enviado à Procuradoria Geral do Estado - PGE para Protesto e Cobrança Judicial.	Secretaria	10/02/2020
07/02/2020 13:14:54	Juntada	{Juntada >> Documento} Guia de Custas Juntada de Guia de Custas 	Secretaria	Não
20/01/2020 11:55:32	Certidão	Aguardando cálculo de custas/arquivamento.	Secretaria	Não
04/10/2019 13:01:59	Certidão	Aguardando cálculo de custas/arquivamento.	Secretaria	Não
07/08/2019 17:37:23	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

01/07/2019 16:01:17	Julgamento	{Julgamento >> Sem Resolução de Mérito >> Extinção >> ausência das condições da ação} Assim, forte nas razões deduzidas, indefiro a petição inicial apresentada, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, o que faço com fundamento e apoio no comando do art.485, I, c/c art.321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil.	Secretaria	02/07/2019
29/06/2019 17:05:34	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
29/06/2019 17:05:16	Certidão	Certifico que transcorreu in albis o prazo do despacho retro.	Secretaria	Não
18/06/2019 13:18:48	Certidão	Aguardando decurso de prazo/manifestação.	Secretaria	Não
24/05/2019 08:38:23	Certidão	AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO.	Secretaria	Não
24/05/2019 08:26:28	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias comprovar a hipossuficiência econômica ou pagar as custas custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial.	Secretaria	27/05/2019
23/05/2019 09:19:44	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
23/05/2019 08:50:59	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201952100694, referente ao protocolo nº 20190522133503304, do dia 22/05/2019, às 13h35min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Acidente de Trânsito, Invalidez.	Secretaria	24/05/2019

Disque TJ/SE

0800.079.0008Opção (4) **Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;Opção (5) **Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.